Prefeitura de
BELO JARDIM
Governo que faz

. **LEI N.º 1.296/2000**

**EMENTA:** Dispõe sobre a doação de imóveis e de providências correlatas.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao Sr. **José Antonio da Silva**, RG N.º 5.848.813-SSP/PE e CPF N.º 310.554.944-72, um terreno urbano, localizado no Loteamento Maria Cristina, com as seguintes medições e Confrontações:

**Lote N.º 1 da Quadra "Única" (Área pública)**
**Área 127,50 m²**

CONFRONTAÇÕES
**Frente:** com a Rua Projetada.
**Lado Direito:** com a Rua Projetada n.º 16 (área pública).
**Lado Esquerdo:** com a propriedade particular (área pública).
**Fundos:** com a Rua Projetada n.º 16 (área pública).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, não poderá ser negociado, permutado, desmembrado ou feito qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros;

Art. 3º - A presente doação será por necessidade, utilidade pública e assistência social, na forma da Lei;

Art. 4º - Caso haja desistência do contemplado ou herdeiros a utilizar o referido imóvel, o mesmo será revertido ao Patrimônio Municipal, livre de qualquer ação judicial ou extrajudicial;

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 17 de fevereiro de 2000.

C. C. Galvão

**CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**
**PREFEITO**

Estado de Pernambuco

Câmara Mun. do Belo Jardim

***PARECER N.º 003/2000***
***PROJETO DE LEI N.º 03/2000***

***EMENTA:*** *Dispõe sobre a doação de imóveis e de providências correlatas.*

*A Comissão de Justiça e Redação, em estudo e focalização do referido Projeto de Lei, baseado na discussão do mesmo, opina pela sua aprovação em face de sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade.*

*Sala das Reuniões, em 07 de Fevereiro de 2000.*

*Euno Andrade da Silva*
*Presidente*

*José Ivan Monteiro da Silva*
*Membro*

*Sebastião Lopes da Silva*
*Membro*

Prefeitura de
BELO JARDIM
Governo que faz

**PROJETO DE LEI N.º 03/2000**

**EMENTA:** Dispõe sobre a doação de imóveis e de providências correlatas.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao Sr. **José Antonio da Silva**, RG N.º 5.848.813-SSP/PE e CPF N.º 310.554.944-72, um terreno urbano, localizado no Loteamento Maria Cristina, com as seguintes medições e Confrontações:

**Lote N.º 1 da Quadra "Única" (Área pública)**
**Área 127,50 m²**

Aprovado em única discussão
por 10 votos contra 01
Sala das Sessões 14 / 02 / 2000

**CONFRONTAÇÕES**
**Frente:** com a Rua Projetada.
**Lado Direito:** com a Rua Projetada n.º 16 (área pública).
**Lado Esquerdo:** com a propriedade particular (área pública).
**Fundos:** com a Rua Projetada n.º 16 (área pública).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, não poderá ser negociado, permutado, desmembrado ou feito qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros;

Art. 3º - A presente doação será por necessidade, utilidade pública e assistência social, na forma da Lei;

Art. 4º - Caso haja desistência do contemplado ou herdeiros a utilizar o referido imóvel, o mesmo será revertido ao Patrimônio Municipal, livre de qualquer ação judicial ou extrajudicial;

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 08 de fevereiro de 2000.

Lido em reunião de 09 / 02 / 2000
Secretário

**CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**
**PREFEITO**

Encaminhe-se à comissão de
Justiça e Redação
Sala das Sessões 09 / 02 / 2000
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos, nº 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE
Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000
Belo Jardim - Pernambuco

Belo Jardim, 03 de fevereiro de 2000

PARA: SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório do lote "1" da Quadra "Única (área publica)", no loteamento Maria Cristina, para ser doado ao Sr. JOSE ANTONIO DA SILVA, portador da Identidade nº 5.848.813-SS/PE, e CPF n.º 310.554.944-72 , nesta Cidade.

**Lote: "1" da Quadra "Única", (Área publica) no loteamento Maria Cristina.**

**Confrontações:**
**Frente : com a Rua Projetada**
**Lado D.: com a Rua Projetada nº 16 (área pública)**
**Lado E.: com a propriedade particular (área publica)**
**Fundos: com a Rua Projetada nº 16 (área publica)**

**Área Total: 127,50m2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO MACIEL

ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE BELO JARDIM

**AM**

Bela. Jesunita Batista de Souza
Tabeliã
Arlete Aparecida de Souza
Odillia Polliana A. S. Galvão
Edilene Cordeiro de Souza
Escreventes Autorizadas

Rua Floriano Peixoto nº. 81- centro - Belo Jardim - PE tel. (081) 726-1154 / 726-2353

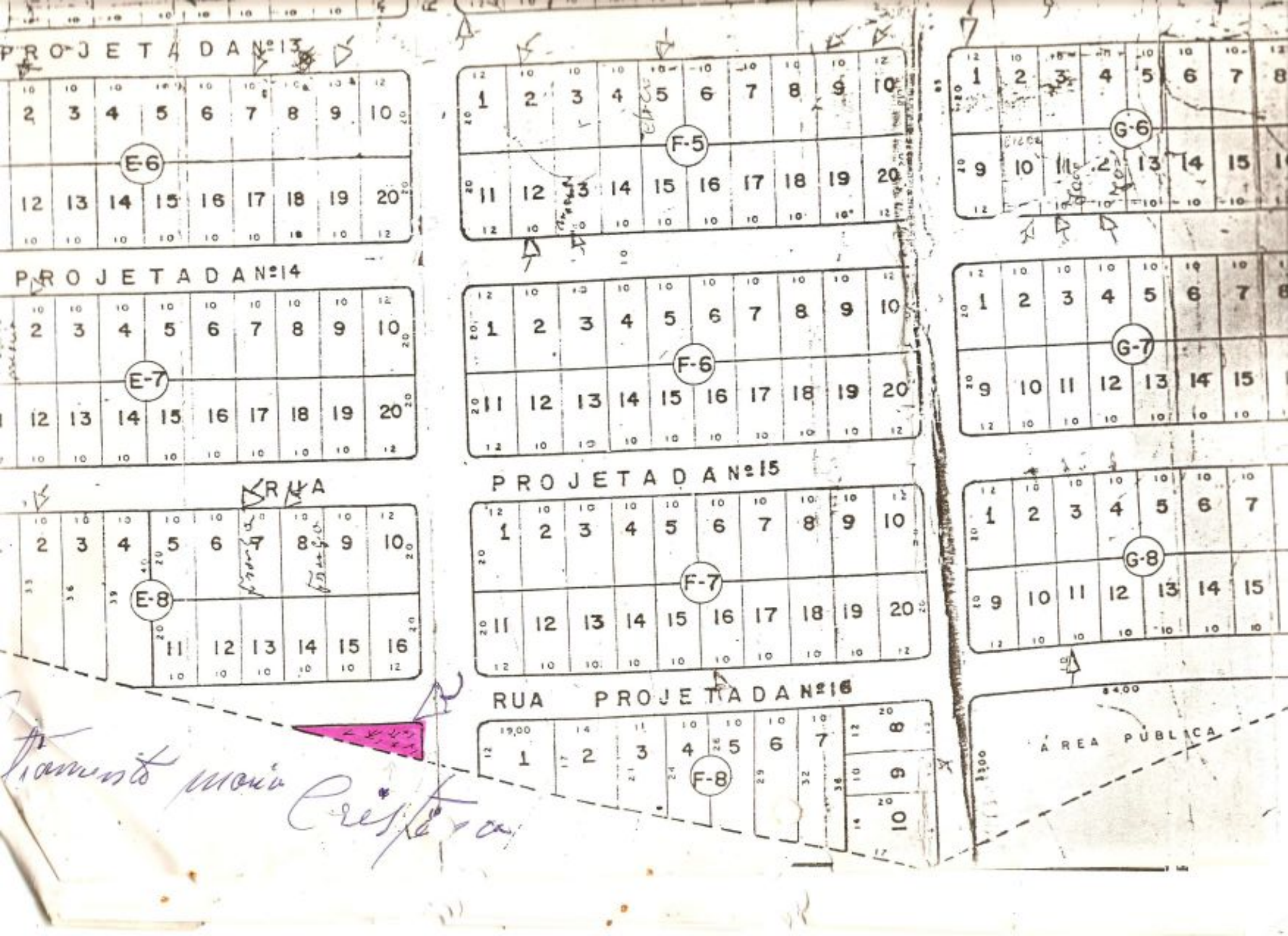
Belª Jesunita Batista de Souza, Tabeliã do Primeiro Ofício e Oficiala do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Hipotecas, em virtude da lei etc.

# CERTIDÃO

C e r t i f i c o, por me haver sido requerido verbalmente, que revendo o arquivo Imobiliário desta Comarca a meu cargo, verifiquei não constar imóvel matriculado ou registrado em nome do Sr. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, encarregado de obras, casado com MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA, ele portador da Cédula de Identidade n. 5.848.813-SSP-SP e do CPF n. 310.554.944-72 e ela portadora da CTPS n. 88451 série 00020, residentes à Rua Francisco Julião de Lima, n.º 85, bairro Santo Antonio, nesta cidade. O referido é verdade, dou fé. Belo Jardim, 11 de Janeiro de 2000. Eu, Edilene Cordeiro de Souza, Escrevente Substituta do Registro Geral de Imoveis, digitei e subscrevi.

CARTÓRIO AYRTON MACIEL
Rua Floriano Peixoto, 81 - Centro
Belo Jardim - PE
Fones: 726-1154 - 726-2353
Tabelionato do 1º Ofício
Registro de Imóveis e Hipotecas
Titular: JESUNITA BATISTA DE SOUZA

Edilene Cordeiro de Souza
Esc. Autorizada


PROJETADA Nº13
E-6
PROJETADA Nº14
E-7
RUA
E-8
F-5
F-6
PROJETADA Nº15
F-7
RUA PROJETADA Nº16
F-8
G-6
G-7
G-8
84,00
ÁREA PÚBLICA